



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº87 , DE 05 DE ABRIL DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o cadastro dos respectivos órgãos junto a Receita Federal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estipulado o local de estabelecimento dos órgãos abaixo elencados, no endereço sito à Rua Doutor Figueiredo, nº 320- Centro- Valença/RJ, CEP: 27.600-000:

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Trânsito
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Fundo Municipal de Obras

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 05 de abril de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal